



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311
Centro Administrativo 28 de Janeiro
www.pitanga.pr.leg.br

Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS PROJETO DE LEI Nº 03/2023

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Ordinária nº 03/2023, de iniciativa do Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus, que visa alterar a Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal, para instituir política da transparência na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

À (fl. 2) o autor apresentou o projeto e suas especificações.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 3).

À (fl. 4) tem a informação que houve erro na enumeração do projeto, o qual foi sanado nas (fls. 5 e 6).

Às (fls. 7 a 9) houve parecer jurídico onde o Procurador desta casa mencionou que há competência legislativa e que está em conformidade com os parâmetros legais, que não há inconstitucionalidade e nem erro em técnica legislativa.

À (fl. 10) o Relator do Projeto na Comissão de Constituição e Justiça votou pela TRAMITAÇÃO da matéria.

À (fl. 11) a Comissão de Constituição e Justiça acompanhou o voto do Relator.

Às (fls. 12 e 13) o Relator do Projeto na Comissão de Finanças e Orçamento votou pela TRAMITAÇÃO da matéria.

À (fl. 14) a Comissão de Finanças e Orçamento acompanhou o voto do Relator.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Políticas Gerais emitir parecer sobre o mérito de matéria relativa a atividades econômicas desenvolvidas no município.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a matéria que a referida Comissão compete.

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	223/2023
Data	24 / 03 / 2023
às	08 horas 37 minutos.
Serviço	



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Desta forma, entendo que a proposição se reveste de legalidade para tramitação, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 22 de março de 2023.

Antonio Fernando Teigão
Relator